

DECRETO Nº 110/2013,

DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre homologação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Municipal nº 375/2009 de 16/09/2009, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este Conselho é de extrema importância para a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO por fim que a atual administração pretende desenvolver uma gestão transparente, pautada na legalidade de seus atos, resolve baixar o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica por força deste ato, HOMOLOGADO o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, com a seguinte composição:

- 1 – Willian Paiva da Silva – Representante do Poder Executivo
Marly Aparecida Pereira – Suplente.
- 2 – Maria Auxiliadora Vieira Lana – Representante da Secretaria da Educação
Cleide Pinto Barros – Suplente.
- 3 – Dinoraci Maria Barbosa – Representante dos Professores
Edwaldo Lourenço Junior – Suplente.

- 4 – Josilene Oliveira Lopes – Representante dos Diretores
Wilma Maria Moreira de Oliveira – Suplente
- 5 – Tatiane Moreira Barbosa – Representante dos Servidores técnico- Administrativos
Luciene Vicente de Carvalho – Suplente.
- 6 – Leila Alves de Almeida – Representante dos pais
Glaciete Maria Moreira – Representante dos pais
Jean Carlos Anjo Lima – Suplente.
Adriane Ferreira da Silva Alvares – Suplente.
- 7 – Ana Paula Alves Rodrigues – Representante de alunos
Dayana de Jesus Gonçalves Nascimento – Representante de alunos
Eloane Mendes Silva – Representante de alunos
Lucimar da Conceição Paiva – Suplente.
- 8 – Cristiane Silva Carlos Nogueira – Representante do Conselho de Educação
Marlucia Gomes Lourenço – Suplente.
- 9 – Elma Moreira Brandão da Silva – Representante do Conselho Tutelar
Irenice de Faria – Suplente.

Art. 2º. A nomeação de que trata o presente Decreto será para o período de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, a contar da data da publicação deste, não configurando relação de emprego e nem dando direito a remuneração, por tratar-se de serviço público relevante.

Art. 3º. Qualquer membro poderá ser destituído, a qualquer tempo, por representação da maioria dos membros do Conselho, ou quando perderem a representatividade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 18/04/2013


Secretário de Administração